

Este é o Meu humilde parecer sobre  
 o presente negocio, V. Ex.<sup>a</sup> tomará na considera-  
 ção que em sua consumada Sabedoria lhe me-  
 recer, havendo assim por satisfeito o officio dirigi-  
 do de ordem de V. Ex.<sup>a</sup> a esta Repartição em data  
 de 3 do corr. Mez. de As. J. a V. Ex.<sup>a</sup> Procuradoria  
 Geral da Coroa, 18 d' Abril de 1856. - <sup>116</sup> e Ex.<sup>o</sup>  
 Sr. Ministro e Secret. d' Estado dos Negocios do  
 Reino. O Ajud. do Procurador Geral da Coroa  
 Joaquim Pereira Guimarães.

1856,

Abril

18. N.º 159.

Marinha e Ultramar, Secção do  
 Ultramar - Port.<sup>a</sup> de 20 de Junho de 1855.

Acerca do Requerim.<sup>to</sup> do Presbitero Domín-  
 gos Fernandes Affonso de Paula.

Senhor. Como para a

edificação de Templos, ou sejam Igrejas, Ermidas,  
 ou Capellas, se faz preciso, segundo a disposição do §. 5.<sup>o</sup>  
 do Alvará de 11 d' Outubro de 1786, o Concurso da Licença Re-  
 gia, e a do respectivo Ordinario, e como tambem dentro  
 das Terras, edificio algum se pode levantar sem previa  
 approvação da Camara Municipal em presença da  
 competente planta, e titulos demonstrativos do domi-  
 nio do edificante no terreno destinado para a preten-  
 dida edificação - Art. 1.º do N.º 7 do Cod. Adm.<sup>vo</sup>, e Port.<sup>a</sup>  
 de 6 de Junho de 1838 - julgo porisso indispensavel para  
 se deferir consententemente ao incluso Requerimento  
 do Presbitero Domingos Fernandes Affonso de Paula, rela-  
 tivamente á construcção d'uma Capella na Rua d'Alé-  
 gria da Cidade de S. Thomé, na Ilha do mesmo  
 nome, origin-se do Supp.<sup>e</sup> a apresentacão da Li-  
 cença do respectivo Ordinario, bem como a appro-  
 vacão da Camara Municipal da sobredita Cidade.

E, satisfeito que sejam estas minhas in-  
 dicacões, oportunamente direi o que se me offe-  
 recer, quando Vossa Magestade de novo o  
 Ordene

Ordene sobre o Merecimento da sobredita pre-  
tensão, sendo quanto por agora tenho a honra de  
informar a Vossa Magestade em observancia  
da Portaria Regia expedida a esta Reparticao pe-  
la Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e  
Ultramar de 20 de Junho do anno proximo passado.  
Procuradoria Geral da Coroa, 18 d' Abril de 1856.  
O Ajud. do Procurador Geral da Coroa, Joaquim Pereira  
Guimaraes.

REINO. Officio de 3 de Setembro  
de 1855.

Acerca do requerim<sup>to</sup> em  
que Fran. Ant. Ferr<sup>a</sup>, Cabeça de  
casal e inventariante dos bens de seu  
irmao Sebastiao Ferr<sup>a</sup> dos Santos, her-  
deiro e testamentario do fallecido Bis-  
po de Braganca, pede que seja  
aprovada e confirmada a dispo-  
sicao testamentaria.

1856. N.º 5206.

Abril 18. Officio Cmo. S. Sendo necessario, pa-  
ra se resolver com pleno conhecimento de causa, sobre  
o incluso requerimento de Francisca Antonia Ferreira,  
saber quaes os bens e valores, de que se compunha a  
heranca do fallecido Bispo de Braganca, D. Jose An-  
tonio da Silva Rebello, e que segundo a sua disposicao  
testamentaria foram devidos a Sebastiao Ferreira dos  
Santos, da Freguezia d'Almagreira, e aos outros herdei-  
ros substituidos, com o encargo perpetuo de terem sem-  
pre a educar seis Meninas da Villa de Santa Catharina  
no Recohecimento de Leiria, e nao podendo obter-se esse  
cabal conhecimento por um modo, mais proprio, re-  
gular, e satisfactorio do que a face de uma certidao  
authentica, extrahida do Inventario da respectiva he-  
ranca, Certidao que se nao pode considerar perfeita-  
mente supprida com a que se apresenta no docum<sup>to</sup>.  
N.º, extrahida das actas de transmissao dos bens

3

da